



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 3.093/2005

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação da Casa da Divina Misericórdia Gracinha Barbosa”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação da Casa da Divina Misericórdia Gracinha Barbosa, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.384.008/0001-48, com sede na Avenida Silvério Campos, 171, Bairro Safira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 1º de julho de 2005

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé